



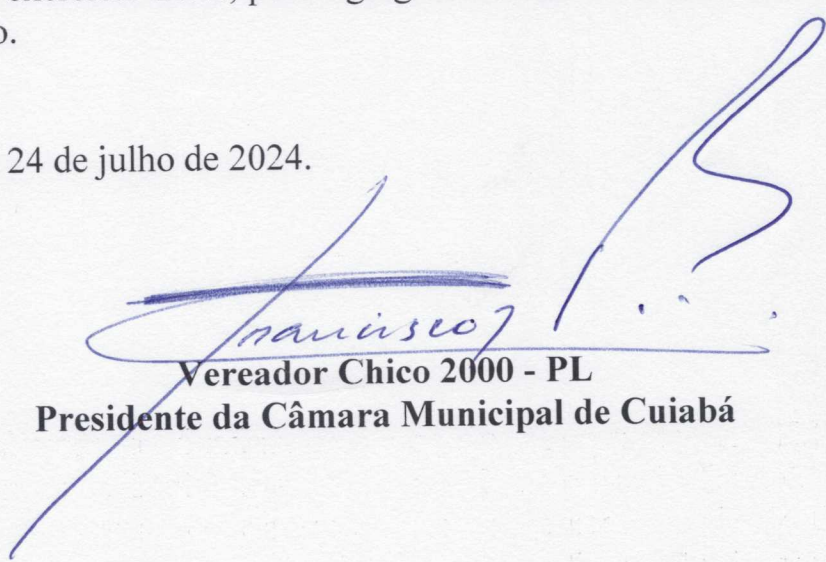
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



DECISÃO:

Acolho totalmente os fundamentos erichados no parecer nº 80/2024, da douda Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Cuiabá, o qual é parte integrante desta decisão, nos autos dos processos nº 15403/2024 e 16429/2024 – Representação para Instauração de Comissão Processante em Desfavor do Prefeito Emanuel Pinheiro – e desta forma suspendo o curso de referidos processos até julgamento das Contas Anuais de Governo de Cuiabá/MT, exercício 2022, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2024.


Vereador Chico 2000 - PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.